



Decreto Nº 3081 - de 16 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.228,55 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.228,55 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 261,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 261,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 261,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 1.169,70

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 15.342,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.511,70

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 11.941,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.941,63

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 28.453,33

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 587,72

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 6.167,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.755,44

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.755,44

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.640,00

2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES - - - - - R\$ 1.118,78

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.758,78

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.758,78

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.228,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.228,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.640,00

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.118,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.758,78

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.758,78

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - - R\$ 11.941,63

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.941,63

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.941,63

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 587,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 587,72

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 587,72

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 15.342,00

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - FSB - - - - - R\$ 6.167,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.509,72

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 261,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 261,00

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 16 / 09 / 20 25

Assinatura do Senador



2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	263,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	263,04
Total da Unidade 02	- - - - R\$	263,04
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - R\$	6.902,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.902,40
Total da Unidade 03	- - - - R\$	6.902,40
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	9.334,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	9.334,88
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER		
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - R\$	1.813,00
2.04.04.27.812.0005.1.0096-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER	- - - - R\$	792,99
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	2.605,99
Total da Unidade 04	- - - - R\$	11.940,87
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - R\$	2.044,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.044,15
Total da Unidade 06	- - - - R\$	2.044,15
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - R\$	12.418,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.418,18
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - R\$	8.864,77
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.864,77
Total da Unidade 07	- - - - R\$	21.282,95
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	786,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	786,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	786,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	28.870,30
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	28.870,30
Total da Unidade 12	- - - - R\$	28.870,30
Total da Instituição 02	- - - - R\$	72.089,71
Total Geral Anulado	- - - - R\$	75.978,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04